



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.509/2014  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA FEDERA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", INSTITUI A BOLSA MORADIA E A BOLSA ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**LOURIVALDO SCHUELTER**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal Ordinária nº 1.483/2013, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º Fica criada a "Bolsa Auxílio Alimentação", que corresponderá ao incentivo financeiro no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) devido pelo Município ao profissional vinculado ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil" para custeio das despesas com alimentação."**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro de 2014.

**LOURIVALDO SCHUELTER  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de setembro de 2014.